



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA - CHAPECÓ

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CCLG - CH (10.41.13.18)

Nº do Protocolo: 23205.036681/2025-18

Chapecó-SC, 28 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº /CCLGCH /UFFS/2025

Altera o Regulamento de Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do PPC 2013 do Curso de Geografia do Campus Chapecó

A Coordenação do Curso de Graduação em Geografia do Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso, registrada ATA nº 10 de 26 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento Atividades Curriculares Complementares (ACCs) – Atividades Autônomas do PPC 2013, do Curso de Geografia:

Art. 2º Para utilizar um documento comprobatório de uma Atividade Curricular Complementar/ Atividade Autônoma, o estudante precisa solicitar a validação da atividade em até 12 meses a contar da data de emissão do documento.

Parágrafo único: Caso o documento comprobatório da atividade não possua data de emissão, será considerada a data de realização da atividade.

Art. 3º A validação de Atividades Curriculares Complementares dos estudantes será realizada de acordo com os seguintes prazos:

§ 1º O estudante ao solicitar a validação, deve anexar o documento comprobatório em até 60 dias antes do fim do semestre letivo vigente.

§ 2º O pedido de validação deve ser analisado em até 15 dias antes do fim do semestre letivo vigente.

Art. 4º A validação das Atividades Curriculares Complementares dos estudantes considerados prováveis formandos será realizada de acordo com os seguintes prazos:

§ 1º O estudante ao solicitar a validação, deve anexar o comprovante em até 20 dias antes do fim do semestre letivo vigente.

§ 2º A análise do pedido de validação deve ser realizada em até 5 dias antes do fim do semestre letivo vigente.

Art. 5º Para os estudantes com matrícula ativa no Curso a vigência do disposto no Artigo 1º, será em 12 meses com a publicação desta resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Reunião remota do Colegiado do Curso de Geografia do *Campus* Chapecó, 10ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2025.

[Profa. Dra. Cristina Otsuschi](#)

[Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura](#)

(Assinado digitalmente em 28/11/2025 16:04)

CRISTINA OTSUSCHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCLG - CH (10.41.13.18)

Matrícula: ###237#9

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/11/2025** e o código de verificação: **ded6c32570**